



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto ao Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a urgência na realização de certame licitatório, na modalidade Pregão, para a contratação de serviço de transporte de pacientes em tratamento oncológico.

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de pacientes é considerado essencial e prestado em caráter contínuo, não podendo ser interrompido, por se tratar de serviço de extrema delicadeza.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 11/2021, cujo objeto é o transporte de pacientes, se encerra em 05 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO que a Empregada Pública em Comissão, nomeada por esta Portaria, Sra. Patrícia Borges Rodrigues, possui Curso de Formação de Pregoeiro, conforme Certificado emitido pelo IBRAP (em anexo), tendo exercido a função em favor do CISNAP entre o período de 05 de Janeiro de 2021 a 03 de Setembro de 2021, sem qualquer ato que a desabone.

CONSIDERANDO que a capacitação de empregado público efetivo do quadro de pessoal do CISNAP para a nomeação como Pregoeiro ocorrerá ainda no Exercício de 2022.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, ANDRÉ KOZAN LEMOS, usando das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o a Lei nº 10.520/2002, resolve:

Artigo 1º. NOMEAR a Sra. Patrícia Borges Rodrigues, Assessora Administrativa nomeada pela Portaria nº 06/2022, de 13 de Janeiro de 2022, para ocupar a função de Pregoeira, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico.

Artigo 2º. Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no artigo 2º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 3º. Ficam designados os empregados abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

I – Tamara Domingues Martins da Silva Cabrera;

II – Rafaela Bizerra Iatecola.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, tendo caráter provisório.

Dracena/SP, 1º de Agosto de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP



Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,
Confere este certificado a

Pela participação no
PATRICIA BORGES RODRIGUES

Realizado em
FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com carga horária de SAO PAULO

Ministrado por 8 HORAS-AULA

JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto,

10 de Dezembro de 2020

Coordenação

Participante

